



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5210

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.698,00 (Setenta Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2056	4 4 90 52 00	292	1.700,00
02 08 01 10 301 0012 2238	3 3 90 30 00	338	17.000,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 91 00	370	2.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 39 00	379	5.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 50 41 00	802	34.998,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	872	10.000,00
Total:			70.698,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	278	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 30 00	289	1.700,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	352	7.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	405	12.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	807	10.000,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	812	24.998,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 36 00	871	10.000,00
Total:			70.698,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Julho de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo